



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 342, DE 2018
(Do Sr. Orlando Silva)**

Institui o Prêmio Moa de Katendê pela Defesa e Promoção da Tolerância.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART.
54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Moa de Katendê pela Defesa e Promoção da Tolerância.

Art. 2º O Prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados a 5 (cinco) personalidades, pessoas físicas e/ou jurídicas que se destacarem a cada ano nas ações e projetos promotores da tolerância e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos concorrentes ao Prêmio Moa de Katendê pela Defesa e Promoção da Tolerância poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 30 de junho de cada ano, mediante inscrição efetuada junto à Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato que conterá informações sobre a atuação do indicado na defesa e promoção dos valores que motivam o prêmio.

§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização da indicação.

Art. 4º Não podem ser indicados para receber o Prêmio Moa de Katendê:

I – Parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – Comissões permanentes ou temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;

III – servidores públicos lotados no Congresso Nacional;

IV – Personalidades ou projetos que contrariem os objetivos do prêmio.

Art. 5º Para proceder a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Moa de Katendê pela Defesa e Promoção da Tolerância, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, sempre no mês de novembro de cada ano, alusivo ao dia 16 de novembro, Dia Internacional da Tolerância, instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1995.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá o regulamento para a concessão do Prêmio Moa de Katendê pela Defesa e Promoção da Tolerância, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um prêmio para entidades e personalidades que defendam e promovam a tolerância no Brasil é hoje uma decisão emergencial da Câmara dos Deputados.

Trata-se da instituição que melhor abriga a diversidade brasileira. Para cá acorrem diferentes representações do nosso povo, reproduzindo-se entre nós a complexidade e as contradições da nossa sociedade.

Por estarmos mais próximos ou mais distantes das tradições, realizamos aqui um dos princípios fundadores da Constituição da República, que é a pluralidade política. Daí porque ser uma atribuição do Parlamento promover o diálogo, a tolerância e a democracia.

Em 2018, num momento em que o País se mobiliza para renovar a representação popular, assiste-se à recrudescência da intolerância contra quem exerce a liberdade de opinião e de expressão, discursos xenófobos contra imigrantes que vieram para o nosso país em busca da nossa solidariedade, até mesmo demonstrações de antissemitismo com o elogio do nazismo.

Ante esse clima, torna-se pertinente retomar a defesa e a promoção da tolerância, objetivo deste projeto de resolução.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura) foi uma das fontes que inspirou o projeto. Já em 1985, em resposta a diversas demonstrações de intolerância entre as Nações, lançou a Declaração de Princípios sobre a Tolerância. No documento, a tolerância é entendida como o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos.

Para a Unesco, a intolerância ameaça a consolidação da paz e constitui um obstáculo ao desenvolvimento nacional.

Importante salientar que não se deve confundir o conceito de tolerância com a concessão, condescendência ou indulgência ante o ato violento. O documento da Unesco é claro ao estabelecer que a tolerância deve ser uma atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro.

A tolerância deve ser entendida como o alicerce dos direitos humanos e do pluralismo político e cultural. Não deve ser confundida como tolerância para com a injustiça, nem obrigar a extinção de convicções que são fundadas na formação de cada um de nós. A Declaração da Unesco salienta que a prática da tolerância deve significar que todas as pessoas possuem o direito à livre escolha de suas convicções e liberdades.

Ao escolhermos homenagear a figura exemplar de Moa de Katendê, assassinado sem direito a defesa no último dia 7 de outubro, em razão de divergência política, queremos destacar o valor da cultura, da educação e do diálogo como alternativa ao ódio, à morte e à intolerância.

Romualdo Rosário da Costa nasceu em Salvador, Bahia, a 29 de outubro de 1954. Tinha 63 anos de idade, era pai de família conhecido pelo cultivo da ponderação, da elegância, do diálogo. Relatos dão conta que sempre foi muito ligado à cultura negra. Já aos 8 anos de idade iniciou-se no candomblé e na capoeira. A partir dessas duas manifestações, tornou-se Mestre Moa de Katendê, capoeirista da Academia Angola, no diálogo direto com figuras tradicionais como Mestre Pastinha, Mestre Canjiquinha, Mestre Bimba e outros. Posteriormente, engajou-se em grupos folclóricos de grande representatividade como o “Viva Bahia” e o “Katendê”, de quem herdou o apelido.

O Mestre Moa de Katendê desenvolvia várias iniciativas pelo Brasil e pelo mundo divulgando a nossa cultura. Era compositor de várias agremiações carnavalescas de tradição negra. Ajudou a organizar afoxés como o Badauê, imortalizado na canção de Caetano Veloso,

em Salvador, Bahia. Sobre a iniciativa, diversos depoimentos atestam que a cultura baiana se transformaria com o reconhecimento das influências africanas para a formação cultural e étnica local. Também a partir da sua iniciativa, grupos semelhantes foram formados em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Pernambuco. A repercussão no exterior o fez ser convidado para workshops em diversos países europeus para divulgar a capoeira e a cultura brasileira.

A instituição desse prêmio é um indicativo de que a Câmara dos Deputados não aceitará a intolerância como arma de convencimento contra a diversidade e a complexidade da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2018.

Deputado ORLANDO SILVA
PCdoB-SP

FIM DO DOCUMENTO
